



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria

Pregão

Despacho - SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC/PREG

Brasília-DF, 11 de maio de 2023.

PROCESSO: 00040-00025364/2021-96**INTERESSADO:** Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF**OBJETO:** PE nº 28/2023 - Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal.**À Coordenação de Licitações - SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC/PREG,**

1. Com base no inciso IX, do art. 17 do Decreto n.º 10.024, de 2019, o objeto do Pregão acima referenciado foi adjudicado por esta Pregoeira, conforme o Resultado por Fornecedor (112428686), o Termo de Adjudicação (112428882) e a Publicação de Resultado do Julgamento no Diário Oficial do Distrito Federal (112429474).

2. O resultado do referido Pregão ficou conforme tabela abaixo:

EMPRESA - QFROTAS SISTEMAS LTDA – CNPJ: 44.220.921/0001-35								
GRUPO UNICO								
Item	Qt.	Especificação	Doc. de Proposta	Validade da proposta	Doc. de Habilitação	Percentual de Desconto ofertado	Valor Licitado	Valor Total At
1		Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do GDF,			112418921	-	-	R\$ 6.480,5
2	1	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para veículos do GDF	112418667 112418803	10/07/2023	112419061 112419171 112419330 112419435	-	-	R\$ 18.632.
						Valor total para peças e serviços		R\$ 25.112.
3		Gerenciamento e Administração compartilhada da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva)			112419582 112419686 112419799	-39,10%	- R\$ 9.819.047,11	R\$ 15.293
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								R\$ 15.293
VALOR TOTAL do Grupo (com desconto)...								R\$ 15.293
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 25.456

4. Registra-se que as empresas C. V. MOREIRA LTDA e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, manifestaram intenção de interpor recurso, no entanto não foram aceitas, pois não atenderam aos pressupostos recursais. A empresa C. V. MOREIRA LTDA, não atendeu os pressupostos relativos à motivação, sucumbência e interesse, enquanto a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, deixou de atender os pressupostos relativos à motivação e ao interesse - Acórdão nº 2021/2007 - TCU e Acórdão 339/2010- TCU.

5. Dessa forma, verificada a regularidade na instrução processual, encaminho os autos a Vossa Senhoria para que seja efetuada análise e, após, caso entenda que a condução do certame encontra-se em consonância com as normas legais e do Edital regedor desta licitação, remeta o presente à Senhora Subsecretária de Compras Governamentais, propondo a homologação dos procedimentos adotados, consoante o disposto na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (112428490).

Rita de Cássia Godinho de Campos
Pregoeira

1. Ciente e de acordo.
2. Encaminhe-se à Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), na forma proposta.
3. Por se tratar de Registro de Preços, alerte-se para a abertura do cadastro reserva.

Edson de Souza
Coordenador de Licitações

1. Ciente e de acordo.

2. **HOMOLOGO** a presente licitação, segundo o proposto nos autos, com base no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666, de 1993 e suas alterações e no inciso VI, do art. 13 do Decreto Federal n.º 10.024, de 2019.

3. Encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Suprimentos (**COSUP**) para os procedimentos subsequentes.

Monise Carrijo Fernandes da Fonseca
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 12/05/2023, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE SOUZA - Matr.0039256-1, Coordenador(a) de Licitações**, em 12/05/2023, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS - Matr.0261427-8, Pregoeiro(a)**, em 12/05/2023, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112429676)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112429676)
verificador= **112429676** código CRC= **DEA1133C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 504 - CEP 70075-900 - DF

3313-8494/8461/8453